SAPENIA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:

HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

Deliberação EHPS - nº 1/2020

Estabelece as condições, os procedimentos e o

calendário para a realização do Exame de

Proficiência em Língua Estrangeira, junto ao

Programa de Estudos Pós-graduados em Educação:

História, Política, Sociedade (EHPS) da PUCSP,

dando encaminhamento a aprovação, pelo Colegiado

do Programa, em reunião realizada no dia 2/6/2020.

Considerando a situação emergencial que impõe a manutenção do distanciamento

social, em decorrência da covid-19, o que implicou a realização das atividades acadêmicas por

meios remotos.

Considerando a necessidade de contemplar as exigências previstas no Regulamento do

Programa EHPS bem como do Regimento da Pós-graduação da PUCSP referentes à

comprovação da Proficiência em uma língua estrangeira, para o Mestrado, acrescida de mais

uma para o Doutorado, anterior à realização do Exame de Qualificação.

A Coordenação do Programa, no uso de suas atribuições regimentais, delibera, em

caráter excepcional, sobre as condições, os procedimentos e o calendário para a consecução do

exame de proficiência em língua estrangeira, de modo remoto, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a: Dos destinatários

Discentes do Programa, Mestrado e Doutorado, que devem efetuar o exame de

qualificação, durante o segundo semestre do ano letivo corrente, e aqueles que ingressaram no

primeiro ou segundo semestres de 2020, consoante o disposto no Artigo 38, § 2º do

Regulamento do Programa – Os alunos deverão atestar proficiência em língua estrangeira

durante o primeiro ano do curso.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO: HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

Cláusula 2^a: Dos procedimentos

Discentes que se enquadram na descrição da cláusula anterior, estejam com o prazo

regulamentar prestes a expirar ou expirado, ou precisam comprovar a proficiência em língua

estrangeira a fim de realizar o exame de qualificação serão comunicados sobre a realização da

prova, por meio de mensagem eletrônica, enviada pela coordenação do Programa.

Cláusula 3^a: Das línguas estrangeiras oferecidas para obtenção da proficiência

As provas serão oferecidas nas línguas inglesa, francesa e espanhola e os inscritos

deverão optar por apenas uma delas.

Parágrafo único. As etapas da prova, incluindo a elaboração, aplicação e avaliação, para

cada língua oferecida, ficará sob a responsabilidade de uma Comissão formada por três

professores do EHPS, designada pela Coordenação do Programa.

Cláusula 4ª: Do calendário

O calendário do processo de realização de exame de proficiência em língua estrangeira

do EHPS terá a seguinte sequência:

a) A comunicação aos discentes destinatários do objeto desta deliberação ocorrerá até

10/7/2020;

b) As inscrições devem ser realizadas no período de 20/7 a 30/7/2020;

c) As provas serão realizadas no dia 7/8/2020, às 14 horas, com duração mínima de 1 (uma)

hora e máxima de 2 (duas) horas;

d) Os resultados serão publicados em 14/8/2020, por meio eletrônico;

e) Os pedidos de reconsideração de nota devem ser encaminhados para o endereço

eletrônico ehps@pucsp.br até o dia 17/8/2020;

f) Os resultados dos pedidos de reconsideração serão encaminhados diretamente para os

solicitantes, por mensagem eletrônica, até o dia 21/8/2020.

Cláusula 5^a: Das inscrições

O discente que pretende se inscrever para uma das provas deve enviar mensagem

eletrônica para o endereço ehps@pucsp.br, com seguinte teor:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO: HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

- Assunto: Proficiência em língua estrangeira – inscrição na prova;

- Corpo da mensagem: nome completo, indicação da língua estrangeira em que vai realizar a

prova e semestre e ano de ingresso no Programa (por exemplo, 2º/2019).

Cláusula 6^a: Das provas

a) As provas serão realizadas na plataforma digital Microsoft Teams, que integra os

aplicativos Microsoft 365 Para Empresas oferecido pela PUC-SP aos professores,

discentes e funcionários;

b) As provas serão compostas de questões dissertativas (em língua portuguesa) e por um

texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), contendo entre 30 e 40 linhas,

sendo permitido o uso de dicionários monolíngue e bilíngue. As respostas devem ser

elaboradas em língua portuguesa;

c) Para a realização da prova na modalidade digital é necessário ter acesso à internet, conta

Microsoft Teams, computador (desktop ou laptop), webcam e microfone, que devem

permanecer ativados, durante a consecução da prova;

d) Antes de iniciar a realização da prova, o discente deverá se apresentar com documento de

identificação com foto;

e) Não será permitida qualquer forma de comunicação durante a prova;

f) Durante a consecução da prova não será admitida a utilização de aparelho celular ou de

quaisquer outros dispositivos eletrônicos, nem consultar acervos digitais ou buscadores

da internet;

g) A realização da prova será gravada, sendo que a inscrição implica na anuência a esta

providência;

Cláusula 7ª: Dos critérios de avaliação

O objetivo das provas é verificar a competência de leitura em língua estrangeira, sem

ter relevância o conhecimento sobre o assunto tratado. O discente deverá ser capaz de:

identificar e selecionar, no texto em língua estrangeira, as informações atinentes à questão a ser

respondida, limitando-se ao questionado e sem apresentar argumentos de conhecimento

específico e informações não necessárias para a resposta; traduzir para o português trechos

selecionados do texto; demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas essenciais para a



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:

HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

leitura e compreensão de textos. Será considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou

superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Cláusula 8ª: Dos resultados

A comunicação do resultado alcançado na prova, para cada discente, será informada

individualmente, por mensagem eletrônica.

Cláusula 9^a: Dos recursos e da realização de nova prova

No prazo estipulado na Cláusula 4ª, o discente poderá solicitar revisão da avaliação,

enviando mensagem eletrônica para o endereço ehps@pucsp.br, apresentando por escrito os

argumentos que sustentam o pedido de revisão.

A quem não obtiver a nota mínima para a comprovação de proficiência em língua

estrangeira, estabelecida na Cláusula 7ª, será concedida nova oportunidade de realização de

prova, respeitado o interstício de 30 dias entre a data da primeira e da segunda prova.

Cláusula 10^a: Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela coordenação do Programa, após

consulta à comissão encarregada da realização da prova.

São Paulo, 7 de julho de 2020.

Prof. Dr. Carlos Antônio Giovinazzo Jr. Coordenador do P.E.P.G. em Educação:

Carlos M.

História, Política, Sociedade da PUC/SP